



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA BEM COMO SUA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA A PRAÇA DA MATRIZ, NESSE MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Valor estimado: R\$ 59.133,95 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos)

Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos – Justificativa de ausência

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ETP e Mapa de Riscos**.

Outrossim, quanto ao ETP, sua ausência encontra amparo no art. 7º do Decreto Municipal nº 729/2023, que tornou opcional sua elaboração para diversos casos, incluindo aquelas contratações enquadradas pelo [art. 75](#) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Angatuba/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Adules Cerejo Dias

Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Nº de matrícula:4012